



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº E50
em 10/06/2022 às _____


Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 10 de Junho de 2022.

OF, PMMF N°, 281/2022

**EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que
**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÁGIO
NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.”**

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.^a e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320030003003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM N° 34 /2022

Marechal Floriano/ES, 10 de Junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que
**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.793,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÁGIO
NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.”**

Desta feita, solicitamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, haja vista tratar-se de demanda que possui interesse público.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 75/2022

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.793, de 13 de fevereiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído no Município de Marechal Floriano o Programa de Estágio para estudantes do ensino médio, técnico e superior.

Parágrafo Único: Fica definido o número de 50 (cinquenta) vagas para estagiários para atuarem em órgãos da Administração Pública Municipal, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para nível superior, 01 (uma) vaga para nível técnico e 15 (quinze) vagas para nível médio."

Art. 2º - O inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 13 de fevereiro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Aos estagiários são assegurados os seguintes direitos:

[...]

II – Bolsa Auxílio no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível médio e nível técnico, e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para estagiários de nível superior."

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Junho de 2022.



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Considerando que o estágio é uma etapa importante para o desenvolvimento profissional além de possibilitar aos estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria vista em sala de aula, o estágio também facilita a entrada no mercado de trabalho e garante que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos de atuação da sua profissão.

O estágio possibilitará que o aluno experimente várias áreas abordadas por um curso de graduação, conhecendo a realidade da profissão e explorando as diversas possibilidades que ela pode oferecer. Além do exposto, o estágio possibilitará um contato direto com profissionais do mercado de trabalho.

Diferente de um emprego tradicional, o estágio proporciona ao aluno uma experiência de aprendizado, na qual, situações e práticas da profissão são repassadas para que ele comece a desenvolver suas habilidades e competências da área de atuação escolhida.

Não obstante, ao Município também há a vantagem da mão de obra, e agilidade nos trâmites e serviços necessários, haja vista o aumento de pessoas gera por consequência, o aumento de produtividade, sendo, portanto, totalmente condizente com o interesse público.

Diante do exposto apresentamos o presente projeto a essa h. Casa, na expectativa de que seja integralmente aprovado, por ser providência impostergável ao escorreito atendimento do interesse público.

Diante do exposto, certo de que só há benefícios, e de que se terá acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminho a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 10 de Junho de 2022.



JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367 / (0**)27 3288-1111.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **10/06/2022 16:46**

Checksum: **4C7A3E36015D4D73908D8EE3290E87A18D41B1749D23410F86AF78BCFE5E2DC0**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

